

Processo Termo Aditivo: 2025003499.

4º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 027/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão e Luiz Carlos de Oliveira Júnior nos termos da Dispensa de Licitação nº 049/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa física de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr. **a Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 2279967 SSP/MG e CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: Luiz Carlos de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, comerciante, pessoa física, inscrita no CPF nº 826.848.711-91 e cédula de identidade nº 3559589 DGPC – GO residente e domiciliado em Catalão – GO, neste ato representado por ele mesmo, com sede à Rua Ênio Metsavath, nº 72, Centro, Catalão – GO, CEP: 75.701-320.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 049/2021, oriundo do processo administrativo 2021002553, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Décima – Do Reajuste, do instrumento inaugural, bem como Art. 55, III e Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pela cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato** referido no preâmbulo, para **locação de imóvel** para depósito e armazenamento das Cestas Básicas do Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Rua Ênio Metsavath, nº 72, St. Central, Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **28/02/2025 a 27/02/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) e valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 05 de fevereiro de 2025.


Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS
Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária de Promoção e Ação Social
Locatário


Luiz Carlos de Oliveira Júnior
CPF nº 826.848.711-91
RG 355689 DGPC-GO
Locador

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____